

**2.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura**  
**Ata da 155ª Sessão Ordinária (Convocação Extraordi-**  
**nária) em 2 de Fevereiro de 1961**

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados, Nicanor de Vasconcellos e Elio Duarte Dias.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Nicanor de Vasconcellos, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Elio Duarte Dias, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Péres, José Hoffman, João Simões, Joaquim Néia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski Mário Faraco, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Renato Bueno, Thadeo Sobocinski, Vargas de Oliveira, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (21); achando-se ausentes, os seguintes srs. Deputados: Paulo Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Zaqueu de Melo, Machado de Lima, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Cândido Machado de Oliveira Neto, Felipe Bittencourt, Elias Nacle, Ernesto Moro, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Jorge Maia, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dakanalle, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Nivaldo Gomes, Ruy Gândara, Sady de Brito, Silvino Lopes e Vidal Vanhoni (24).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a **SESSÃO**.

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETARIO — procede à leitura do seguinte **EXPEDIENTE**:

**MENSAGENS:**

**MENSAGEM 210**

27 de dezembro de 1960

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito adicional no valor de 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), à Secretaria de Viação e Obras Públicas para suplementar a verba 503, nas consignações destinadas a aquisição de material permanente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANTE-PROJETO DE LEI**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Viação e Obras Públicas o crédito suplementar à verba nº 503, no valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), na forma seguinte:

**3.87.2 — Material Permanente**

- 2.1 — Plano de Obras de construções de próprios do Estado
- 12 — Estudos e projetos de obras próprias do Estado .. 22.000.000,00
- 13 — Obras novas, inclusive reconstruções e sua fiscalização.
- a) — Obras especiais.
- Construção do Instituto Politécnico Estadual .... 15.000.000,00

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

**MENSAGEM Nº 8**

Curitiba, em 26 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Palmas, terreno de sua propriedade, com a área de 53.860,00 m2, destinado à construção de um campo de esportes naquela cidade.

Nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**ANTE-PROJETO DE LEI**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Palmas, um terreno de forma irregular, com a área total de ... 53.860,00 m2 aproximadamente, confrontando ao norte com terras municipais aforadas por diversos, a leste com terras de propriedade do Seminário, a oeste e ao sul com parte restante do imóvel de propriedade do Estado, onde se encontra instalada a Escola Normal de Palmas, para construção de um campo de esportes naquela cidade.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

**MENSAGEM Nº 9**

Curitiba, em 26 de janeiro de 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a doar à Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná, parte do terreno do Instituto de Educação, com frente para a rua Emiliano Pernetá, nesta Capital, destinado a construção de sua sede própria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**ANTE-PROJETO DE LEI**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná, parte do terreno do Instituto de Educação, com frente para a rua Emiliano Pernetá, ao lado do edifício nº 44 da citada rua, tendo 25 metros de frente para a mesma, com os imóveis existentes sobre o aludido terreno, condicionado-se, todavia, a sua entrega, à fatura transferência dos órgãos da administração para o Centro Cívico.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

**OFÍCIOS:**

— do sr. Governador do Estado, comunicando a este Poder Legislativo haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 367-59, de autoria do sr. Deputado Aníbal Khury, que cria a Comarca de Nova Londrina de 1ª entrância, com sede na cidade do mesmo nome. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 2-61, comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 319-58, que dispõe sobre a revogação do art. 9º e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 2.907, de 15 de outubro de 1.956. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 11, comunicando o veto apositado ao Projeto de Lei nº 402-59, de autoria do sr. Deputado Pedro Liberty,

que extingue o Departamento de Fronteiras, devendo o seu pessoal ser lotado nos Órgãos da Administração Pública. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 12, comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 59-61, que dispõe sobre a equiparação dos Engenheiros aos Procuradores e Advogados da Consultoria Geral do Estado. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 1-61, comunicando haver em data de 23 de dezembro último, sancionado o Projeto de Lei nº 187-60, de autoria do sr. Deputado Nelson do Rosário, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Regina Velozo, o qual convertido em Lei tomou o nº 4.303. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 4-61, comunicando a esta Assembléia haver sancionado o Projeto de Lei nº 789-60, que introduz alterações nos Quadros de Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado e da Corregedoria Geral da Justiça, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.305. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 6-61, comunicando a este Poder Legislativo haver em data de 5 de janeiro do corrente ano, sancionado o Projeto de Lei nº 445-60, de autoria do sr. Deputado Paulo Camargo, que dá nova redação ao Art. 1º da Lei 7, de 22-4-60, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.309. — **Agradeça-se.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 291, comunicando a esta Casa, haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 306-60, oriundo de Mensagem Governamental nº 45, que dá nova constituição à carreira de Médico Legista da Tabela III do Quadro Permanente. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 19-61, comunicando haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 190-60, de autoria do sr. Deputado Antonio Ruppel, criando o Município de Inajá, desmembrado do atual Município de Paranacity. — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 10-61, encaminhando a esta Assembléia, cópia de informações prestada pela Divisão da Capital, do Departamento de Águas e Esgoto, referente ao Requerimento do Senhor Deputado Léo de Almeida Neves. — **Ao conhecimento do sr. deputado interessado.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 3-61, acompanhado de cópia das informações prestadas pela Comissão Autônoma e Especial de Construção da Auto Estrada Curitiba-Paranaguá — BR-35, referente ao Requerimento do Senhor Deputado Joaquim Néia. — **Ao conhecimento do sr. deputado interessado.**

— do sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, agradecendo o convite formulado por este Poder Legislativo, para assistir a Sessão Solene da tomada de posse do Exmo. Sr. Ten. Cel. Ney Amintas de Barros Braga, no cargo de Chefe do Executivo Estadual. — **Ciente. Arquive-se.**

— do sr. Prefeito Municipal de Curitiba, comunicando haver sido encaminhado ao órgão competente daquela Municipalidade, os nomes dos senhores Deputados, na relação das ligações a serem efetuadas pela Companhia Telefônica Nacional. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 17-61, comunicando a este Poder Legislativo haver em data de 19 de janeiro do corrente ano, sancionado os Projetos de Lei, seguintes:

— de nº 226-59 — de autoria do sr. Deputado Ernesto Moro, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a Ana Maria Silveira Souza, viúva do Capitão João Pedro de Souza, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.329. — **Ao conhecimento da Casa.**

— de nº 716-59 — Mensagem Governamental nº 91-59, que abre um crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), à Secretaria de Viação e Obras Públicas, para ocorrer despesas com a desa-

propriação de imóvel situado n/Capital, para as construções da sede e outras obras da Faculdade de Medicina, a Universidade do Paraná, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.330. — **Ao conhecimento da Casa.**

— de nº 576-59 — Mensagem Governamental nº 71-59, que abre um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à Secretaria de Saúde Pública, destinado a completar o equipamento dos Hospitais de Jaguariaiva e Tibagi, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.331. — **Ao conhecimento da Casa.**

— de nº 570-60 — de autoria do sr. Deputado Paulo Camargo, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7-59 de 23 de fevereiro de 1.959, que convertido em Lei tomou o nº 4.332. — **Ao conhecimento da Casa.**

— de nº 260-60 — de autoria do sr. Deputado Nêo Martins, que atribui aos Secretários de Estado, os cargos isolados de provimento efetivo ou em comissão, aos Diretores dos Departamentos os vencimentos correspondentes a quatro quintos, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.333. — **Ao conhecimento da Casa.**

— de nº 690-60 — de autoria do sr. Deputado Nêo Martins, dando nova denominação e estrutura as carreiras de Agrônomos e veterinários, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.334. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Diretor do Curso de Legislação Sindical e do Trabalho no Paraná, convidando a presidência desta Assembléia para assistir à solenidade de diplomação dos Técnicos em Direito Social, formados no ano de 1960. — **Agradeça-se.**

— do sr. Secretário da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, agradecendo a este Poder Legislativo, aprovação do Projeto de Lei que equiparou os servidores extranumerários mensalistas do Estado, aos funcionários efetivos, para todos os efeitos legais. — **Ao conhecimento da Casa.**

— sob o nº 7-61, do sr. Governador do Estado, comunicando a este Poder Legislativo haver sancionado o Projeto de Lei nº 977-58, de autoria do sr. Deputado Dario Marchisini, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), aos ex-Serventuários da Justiça não atingidos pela aposentadoria prevista na Lei nº 6, de 12-6-53, com 30 anos de serviço e 60 anos de idade, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.308. — **Ao conhecimento da Casa.**

— sob o nº 15, do sr. Governador do Estado, comunicando a esta Casa, haver em data de 17 de janeiro do corrente ano, sancionado os Projetos de Lei seguintes:

— de nº 853-60 — de autoria do sr. Deputado Waldemar Daros, elevando ao padrão "X", o cargo isolado de provimento efetivo, de fiscal geral de Trânsito, do Quadro Geral de Pessoal da Superintendência Geral do Trânsito, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.325. — **Ao conhecimento da Casa.**

— de nº 696-60 — de autoria do sr. Deputado Vidal Vanhoni, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a auxiliar a Federação Paranaense de Futebol na aquisição de sua sede própria, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.327. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado, sob o nº 9-61, comunicando a esta Assembléia haver sancionado o Projeto de Lei nº 507-59, de autoria do sr. Deputado Nelson Rosário, que cria no Município de Londrina os distritos judiciários de São Luiz e Guaravera, o qual convertido em Lei, tomou o nº 4.311. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado, sob o n. 16-61, comunicando a este Poder Legislativo haver sancionado o Projeto de Lei n. 832-60, oriundo de Mensagem Governamental n. 166-60, que dá a denominação a Imprensa Oficial do Estado de "Departamento de Imprensa Oficial" subordinado à Se-

cretaria do Interior e Justiça e dá outras providências, o qual convertido em Lei. tomou o n. 4.335. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado, sob o n. 18-61, comunicado a esta Assembléia haver em data de 17 de janeiro do corrente ano. sancionado os Projetos de Lei n.ºs 601-56 e 754-60. os quais convertidos em Lei. tomaram os n.ºs 4.326 e 4.328, respectivamente. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Governador do Estado sob o n. 248, encaminhando a esta Casa, o Termo de retificação e ratificação das cláusulas do convênio firmado entre o Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Toledo. publicado no Diário Oficial n. 177; de 10/10/60. — **Agradeça-se.**

**INDICAÇÕES:**

— do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, indicando o nome do sr. deputado Renato Bueno. para integrar a comissão especial destinada a interceder junto às autoridades competentes para encontrar solução para a greve dos ferroviários da RVPSC.

— do sr. deputado Mário Faraco, indicando o nome do sr. deputado José Hoffmann. para integrar a comissão especial destinada a interceder junto às autoridades competentes para encontrar solução para a greve ferroviária da RVPSC.

— do sr. deputado João Vargas de Oliveira, indicando o nome do sr. deputado Haroldo Leon Pêres e o seu próprio nome, para integrarem a comissão especial destinada a interceder junto às autoridades competentes para encontrar solução para a greve dos ferroviários da RVPSC.

— do sr. deputado Waldemiro Haneiko, indicando o nome do sr. deputado Machado de Lima. para integrar a comissão competente destinada a interceder junto às autoridades competentes para encontrar solução para a greve dos ferroviários da RVPSC.

— do sr. deputado Antonio Annibelli, indicando o nome do sr. deputado Waldemar Daros. para integrar a comissão especial destinada a interceder junto às autoridades competentes para encontrar solução para a greve dos ferroviários da RVPSC.

**COMUNICAÇÃO:**

— do sr. deputado Néo Martins, comunicando que reassume a sua cadeira de Deputado Estadual. nesta Assembléia Legislativa.

**PROJETO DE LEI N.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Ficam revogadas as Leis nrs. 3691 de 16 de junho de 1958 e 18-60 de 8 de novembro de 1960.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1961.

(a) **Waldemar Daros**

**JUSTIFICAÇÃO:**

Inspirou-se o legislador no louvável propósito de procurar estabelecer condigno padrão de vencimentos, para o servidor público que exercesse o mandato eletivo estadual ou federal, porém. operou-se logo o desvirtuamento da iniciativa, criando-se o favoritismo oficial.

Verdadeiros absurdos se verificaram no incrível "rodízio" nas Secretarias de Estado. onde os elementos apadrinhados do Governo se sucediam nos mais vergonhosos atos públicos. chegando a ocupar as Secretarias de Estado por algumas horas, para fazerem jús aos polpudos vencimentos. quando não as injustificáveis aposentadorias.

Dai a nossa iniciativa, abolindo ambas as lei exceção, como medida moralizadora que se impõe.

**EXM.º SR. DEPUTADO GUATAÇARA BORBA CARNEIRO**

D.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

O Deputado THADEO SOBOCINSKI, infra assinado, no exercício de

suas prerrogativas constitucionais, vem, com fundamento no artigo 5º, II b, combinado com o artigo 6º, I e III, da Constituição Estadual, representar, por intermédio de V. Exa., à nobre Assembléia Legislativa, contra atos do Deputado LÉO DE ALMEIDA NEVES, que importam na perda de mandato em cujo desempenho se encontra, pelos motivos, do fato e de direito, que, data venia, passa a deduzir:

1. É o representado, Deputado Léo de Almeida Neves, servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia do Paraná, tendo sido admitido, conforme Portaria n. 37.729, de 29 de janeiro de 1957, para exercer, INTERINAMENTE, cargo da carreira de Procurador de 3.ª categoria, do qual tomou posse e cujo exercício assumiu em 1º de março de 1957 (doc. incluso nº 1).

2. Permaneceu o óra representado no desempenho INTERINO das funções de seu cargo até 20 de agosto de 1959 (vinte de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove), data em que foi EFETIVADO, em virtude de "prova de títulos" (sic!), em cargo da referida carreira, por força dos despachos do sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, exarados no Expediente NM 330-P. 18372-59, e publicados no Boletim de Serviço nº 188, de 20.8-59 ((doc. nº 1).

3. Ocorre, porém, que, entretanto, o óra representado, em virtude da licença concedida ao Deputado Pedro Liberti, fôra convocado para, no decurso dessa licença, exercer o mandato de deputado, a que se excusou, todavia, sob alegação de doença, segundo comunicação escrita de 16 de fevereiro de 1959, razão por que foi convocado, no dia seguinte, o 2º suplente da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, sr. João Chernichiaro (doc. incl. nº 2).

4. Posteriormente, o mesmo representado, convocado, na qualidade de 1º suplente, para desempenhar, em substituição do deputado Joaquim Néia de Oliveira, então no gozo de licença, o referido mandato, deixou NOVAMENTE de atender à convocação, alegando impossibilidade, por motivo de doença, — nos termos de sua comunicação datada de 21 de maio de 1959, convocando-se, de consequência, o mencionado 2º suplente, nessa mesma data (doc. incl. nº 2).

5. No entretanto, tão logo o Deputado Léo de Almeida Neves se EFETIVOU no cargo do I.A.P.E.T.C., que vinha exercendo INTERINAMENTE isso em 20 de agosto de 1959 (doc. nº 1), desapareceu graças aos bons fados, a misteriosa doença que lhe vinha impedindo a atividade parlamentar, e ele-lo desempenhando, lépido e saudável, para ventura dos correligionários e eleitores que nele vêem um Intimorato e defensor de seus legítimos interesses, a prestar seu concurso aos trabalhos desta augusta Assembléia, em sucessivos períodos, a começar de 10 de setembro de 1959 (doc. incl. nº 3).

6. Não há dúvida, todavia, que incorreu o representante em perda do respectivo mandato, em cujo pleno exercício se encontra, por força do prematuro falecimento do brilhante e saudoso Deputado Dr. Mário de Barros.

7. Com efeito, a constituição Estadual, reproduzindo a matéria do artigo 48 da Constituição Federal, regulada pela lei federal nº 211, de 7 de janeiro de 1948, dispõe que:

Art. 5º — Nenhum deputado poderá.

I — desde a expedição do diploma:

b — aceitar nem exercer comissão ou emprego remunerado de pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público;

II — desde a posse:

b — ocupar cargo público do qual possa ser demitido *ad nutum*;

“Art. 6º — Incorre na perda do mandato o deputado que:

I — infringir o disposto no artigo anterior;

III — proceder de modo incompatível com o decôro parlamentar . . . . .”

8. E o Regimento Interno consolidado nos termos da Resolução nº 11-60 de 16 de dezembro de 1960, regulamenta, no capítulo III, os mencionados preceitos constitucionais, inclusive acrescentando casos de extinção de mandato definidos pela lei federal nº 211 e estabelecendo a forma processual.

9. Óra, a prevalecer o entendimento sufragado pela representação suscrita pelo Deputado Raphael Kulinsky e outros e pelo parecer aprovado pela Comissão Especial, nos autos da Proposição nº 40-60, certo é que, desde o momento em que ocorreu o fato causador da convocação do suplente, está o representado investido na qualidade de deputado, embora, por motivo de moléstia, não estivesse desempenhando o respectivo mandato.

10. Se assim é, ao representado era defeso, no transcurso da licença concedida em 21 de maio de 1959, ao Deputado Joaquim Néia de Oliveira (doc. nº 2), naturalmente por prazo superior a 90 dias ((Regimento Interino, art. 14, § 5º), e tendo em vista sua condição de deputado, aceitar a efetivação no cargo da carreira de Procurador de 3.ª Categoria, de entidade arcaica (porque, em face do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tal efetivação não passa de nomeação em caráter efetivo, i. é. para estágio probatório, arts. 12, II, 17 e 19, § 7º), em 20 de agosto de 1959, nem exercer na mesma época o dito cargo.

11. A par disso, o ora representado, estando investido, por força daquele entendimento, na qualidade de deputado, durante os períodos de licença dos deputados Pedro Liberti e Joaquim Néia de Oliveira, para cuja substituição fôra convocado (doc. nº 2), estava proibido de ocupar, então, e cargo de que, como INTERINO, era demissível *ad nutum* (V. parecer da Consultoria Geral da República, D.O. da União de 20-10-53, pg. 17750), — motivo por que, para evitar a perda do mandato, deveria do mesmo exonerar-se.

12. Por último, depreendendo-se do anexo documento, sob nº 1, que o ora representado permaneceu no desempenho de seu cargo de Procurador de 3.ª Categoria na época correspondente aos períodos de licença dos Deputados Pedro Liberti e Joaquim Néia de Oliveira, parece inegável que a alegação de doença, como razão impeditiva do exercício do mandato legislativo, não passou, *data venia*, de expediente, para obviar a necessidade de solicitar exoneração do cargo que vinha ocupando a título INTERINO.

13. Óra, “certas atitudes que revelam indignidade e que incompatibilizam o indivíduo com a função, mas de natureza grave, justificam a imposição de pena que tem um caráter político disciplinar porque interessa ao decôro da corporação” (Themistocles B. Cavalcanti, A Const. Fed. Coment., ed. 48, v. 2, pg. 59), aduzindo Ivair Nogueira Itagiba que “decôro parlamentar é expressão um tanto quanto indefinida”, mas “crime comum ou político, crime de lesa-pátria, crime de traição, ato atentatório à honra, à dignidade, ao brio do Parlamento, ofensa grave às leis ou à moral, desprezo às nossas instituições, agravo, opróbio ao regime, praticados dentro ou fóra da Câmara, no país ou no exterior, podem ser classificados como incompatíveis com o decôro parlamentar” (O pensamento político universal e a Constituição Brasileira, v. 2, pg. 313).

14. Por consequência, o malsinado procedimento do representado é, sem dúvida, incompatível com o decôro parlamentar.

Pelo exposto, requer seja processada, na forma regimental o assegurado ao representado o direito de plena defesa, a presente representa-

ção, para o fim de, através de resolução, ser declarado extinto o mandato do Deputado Léo de Almeida Neves, por evidente infração do disposto no artigo 5º. I. b. e II. b, e no artigo 6º III, da Constituição do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em de janeiro de 1961.

**CÓPIA**

Exmo. Sr. DEPUTADO GUATAÇARA BORBA CARNEIRO

DD. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná.

O Deputado THADEO SOBOCINSKI, infra assinado, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, vem, com fundamento no artigo 6º III da Constituição Estadual, representar, por intermédio de V. Exa., à nobre Assembléa Legislativa, contra ato do Deputado Néo Martins, que importa na perda do mandato em cujo desempenho se encontra, pelas razões, de fato e de direito, que, data venia, passa a deduzir.

Em data de 16 de fevereiro de 1960, o representado, Deputado Néo Martins, integrante da bancada do Partido Social Democrático, desferiu inopinadamente, em plenário, violenta bofetada no rosto do eminente líder do Partido Republicano, Deputado Nilson Batista Ribas, originando gravíssimo incidente, assim narrado pela imprensa:

“Na sessão de ontem da Assembléa Legislativa tinha sido rejeitado o projeto que concede vantagens de Secretário do Estado a serventuários da Justiça aposentados, projeto destinado a beneficiar alguns parlamentares e combatido e obstruído durante semanas pelo Sr. Nilson Ribas, quando, sem saber da rejeição, o Sr. Néo Martins entrou no plenário e chegou-se ao Sr. Cândido Machado de Oliveira Netto, a quem pediu votasse favoravelmente à proposição. O parlamentar dissidente ia explicar sua posição, quando o Sr. Nilson Ribas, que estava ao seu lado, interviu para dizer que considerava imoral o projeto.

O Sr. Néo Martins contestou e os dois entraram em acalorada discussão.

A certa altura, sentindo-se injuriado pelo Sr. Nilson Ribas, o Sr. Néo Martins foi às vias de fato e daí por diante houve muita confusão”.

(V. Estado do Paraná de 7-2-60, ex. incl.).

“Sururu na Assembléa: Néo Martins esbofetou Nilson: — O deputado pessedista foi perguntar ao líder do PR por que havia votado contra sua emenda, o líder do PR afirmou que a emenda era uma imoralidade e o Deputado pessedista reagiu, desferindo-lhe em pleno rosto uma bofetada cujo estalo fez parar a Assembléa: intervenção de outros Deputados impediu consequências mais graves.

(Tribuna do Paraná de 17-2-60, ex. incl.).

Na sessão ordinária do dia subsequente, assim discursou o Deputado Amaury Silva, a propósito da insólita e inédita agressão: “Incumbiram-se os eminentes líderes e vice-líderes das outras bancadas com assento nesta Assembléa Legislativa que procedesse a leitura de um documento que se refere ao lamentável incidente ocorrido no plenário deste Poder Legislativo, na sessão de ontem, para que o mesmo conste dos anais da Casa.

Passo, Sr. Presidente, a proceder à leitura do referido documento:

“Os infra assinados, líderes das bancadas partidárias com assento nesta Assembléa, hoje reunidos para apreciarem o lamentável incidente ocorrido no plenário deste Poder Legislativo, na sessão de ontem, quando o DEPUTADO NÉO MARTINS INJUSTIFICADA E INOPINADAMENTE AGREDIU FISICAMENTE O EMINENTE LÍDER DA BANCADA DO PARTIDO REPUBLICA-

NO, DEPUTADO NILSON RIBAS, resolveram, por unanimidade e interpretando o pensamento dos seus liderados, manifestar ao colega ofendido inteira solidariedade e condenar o comportamento do Deputado agressor. **POR CONSIDERÁ-LO INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR**, que nos cumpre preservar como condição essencial ao próprio funcionamento da Casa.

Decidiram, ainda, formular veemente apêlo aos senhores representantes do povo, no sentido de que concorram todos, para que fatos dessa natureza não mais se registrem.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1960.

Era o que me cumpria, na desincumbência que me atribuíram os eminentes líderes das bancadas, encaminhar à Mesa para que conste dos anais desta Assembléia, porque êsse DOCUMENTO, **ELABORADO EM COMUM POR TODOS OS LÍDERES, REFLETE NA REALIDADE O PENSAMENTO AQUI EXPRESSADO**”.

(Cf. ata publicada no Diário da Assembléia de 17-2-60. exemplar incluso), tendo V. Excia., o Sr. Presidente, reiterado de público ao Deputado agredido as afirmações de solidariedade e consideração da Mesa Executiva da Assembléia (v. ata supra mencionada).

Naquela ocasião, o nobre Deputado Nilson Ribas, agradecendo a manifestação das bancadas, subscritas pelos Deputados Amaury Silva, João Vargas de Oliveira, Nicanor de Vasconcellos, Waldemiro Haneiko, Colombino Grassano e Elio Dias, frisou achar “necessário a fim de, não só salvaguardar a dignidade do Poder Legislativo, como também, para a própria segurança dos Srs. Deputados, que seja examinado o problema como deve êle ser, porque de duas uma: ou êste cidadão é um homem primário e não está em condições de exercer seu mandato nesta Casa ou é, possivelmente, e eu na condição de médico estou inclinado a acreditar, trata-se de uma psicopatia, de uma anormalidade” (v. ata em referência).

Na verdade, o escandaloso procedimento do representado, condenado pela própria Assembléia Legislativa (v. Tribuna do Paraná de 18-2-60. ex. incl.), é sem sombra de dúvida, profundamente incompatível com o decoro parlamentar, ofensivo à dignidade, ao brio desta nobre Casa.

Comenta Ivair Nogueira Itagiba que “decoro parlamentar é expressão um tanto quanto indefinida”, mas “crime comum ou político, crime de lesa-pátria, crime de traição, ato atentatório à honra, à dignidade, ao brio do Parlamento, ofensa grave às leis ou à moral, desprezo às nossas instituições, agravo opróbio ao regime, praticados dentro ou fóra da Câmara, no país ou no exterior podem ser classificados como incompatíveis com o decoro parlamentar”. (O Pensamento Político Universal e a Constituição Brasileira, vol. 2, pg. 313), ao tempo em que elucida Rosah Russomano de Mendonça Lima que “a Constituição de 1946, finalmente, deu um último e decisivo passo, no terreno das incompatibilidades, ao estabelecer expressamente ser a função do Deputado ou de Senador incompatível com seu procedimento irregular, atentatório ao decoro parlamentar... “O Poder Legislativo na República, pg. 197), concluindo, por isso, Temístocles B. Cavalcanti que “certas atitudes que revelam indignidade e que incompatibilizam o indivíduo com a função, mas de natureza grave, justificam a imposição da pena que tem um caráter político disciplinar porque interessa ao decoro da corporação” (A Constituição Federal Comentada, ed. 1948, vol. 2 pg. 59).

Ora, em face da inqualificável atitude do representado, que esta Assembléia, através do referido documento subscrito pelos líderes de todos os

partidos, reputou INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR, impõe-se, data venia, seja cassado o mandato do Deputado Nêo Martins.

Pelo exposto, requer seja processada, na forma regimental e assegurado ao representado o direito de ampla defesa, a presente representação, para o fim de, através de resolução, ser declarado extinto (V. lei federal nº 211-48) o mandato do Deputado Nêo Martins nos termos do artigo 6º III da Constituição do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em de Janeiro de 1961.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao deputado José Hoffmann.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Faz hoje nove dias que os ferroviários da Rêde Viação Paraná Santa Catarina se acham em greve. No dia em que rompeu essa parede, sr. Presidente, os ferroviários residentes em Curitiba estiveram nesta Assembléia Legislativa e então, pela voz de vários Deputados, constataram que este Poder Legislativo está solidário com eles. Não estive presente àquela sessão, porquanto empreendi uma viagem ao Rio de Janeiro. Estivesse eu aqui, sr. Presidente, e ter-me-ia também manifestado solidário com a atitude que tomam esses valorosos trabalhadores. Entretanto, anteriormente, participei de uma assembléia de ferroviários na cidade de Ponta Grossa e ali manifestei a minha solidariedade. Temos que convir que os ferroviários da Rêde Viação Paraná Santa Catarina têm inteira razão na atitude que adotam, porque eles reclamam um direito, reclamam o cumprimento de leis que lhes conferem aumento salarial, uma das quais se acha em vigor desde julho do ano transato. Servidores de outras ferrovias, também subsidiárias da Rêde Ferroviária Federal S.A., como a Cia. Leopoldina, obtiveram já o pagamento desse aumento salarial, mas só o conseguiram depois de adotar a medida extrema da greve. Como o Governo, que viu há pouco extinto o seu mandato, só ia atender os reclamos dos trabalhadores depois de esgotados todos os recursos deprecatórios, então, sr. Presidente, não poderiam os ferroviários da Rêde Viação tomar por outro caminho. E não havia margem para contemporizações, considerando-se as agruras advindas do elevado custo de vida, oriundo da inflação em que se debate o país. Mas, sr. Presidente, esta Assembléia — entendo eu — deve manifestar uma solidariedade mais atuante aos ferroviários da R.V.P.S.C., mesmo porque há a considerar que a paralização dos transportes ferroviários, por longos dias, traz o estendal de graves consequências para a vida econômica e social, não só do Paraná, não apenas de Santa Catarina, mas para a nação toda.

Considerando isso, foi que eu e o deputado Waldemar Daros, após entendimentos com alguns líderes de bancadas, entendemos ser oportuno dirigir à Mesa o seguinte requerimento: (lê)

Requeremos, nos termos do art. 34 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Especial, com o fim de interceder junto à autoridades competentes para que a greve em que se acham os ferroviários da RVPSC, tenha solução satisfatória e consoante com os direitos assegurados em lei e conferidos a esses trabalhadores.

A organização dessa Comissão Especial se justifica, por outro lado, em face dos graves danos que a paralização dos transportes ferroviários está trazendo ao nosso Estado e ao país todo, bastando que se dia que, em consequência, a população desta capital está na iminência de sofrer falta de gêneros alimentícios e outras utilidades essenciais para a vida da cidade.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 1961”.

“Sr. Presidente, agindo de comum acôrdo com a União dos Ferroviários do Brasil, que tem à frente de sua diretoria, na qualidade de presidente, o sr. Horácio Martins, interferindo junto às autoridades competentes no sentido de que esta parede tenha um desfecho satisfatório, estará esta Assembléia, através da Comissão Especial que preconizo, prestando assinalados serviços, não apenas aos ferroviários, mas à causa pública”.

É por isso que, ao encaminhar à Mesa o requerimento que li, peço aos nobres Pares com assento nesta Casa que dêem ao mesmo a sua aprovação.

Era só.

O Sr. Haroldo Leon Péres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Deixei para o fim do discurso de V. Excia. o aparte que acabo de solicitar, para dizer que também sou solidário com esta greve dos ferroviários e, da mesma maneira que V. Excia., se não manifestei na Casa a minha solidariedade foi porque me achava ausente no dia em que foi debatido esse momentoso assunto. Desejaria apenas, se me permite, estranhar que V. Excia. se lembre de pedir só agora a constituição dessa Comissão, que acho justa, patriótica e sobretudo, humanitária, porque não é possível que os ferroviários continuem nesta situação de não receberem seus vencimentos, e não tivesse se lembrado antes, quando estava no Governo o sr. Juscelino Kubitschek que foi quem não pagou os vencimentos dos ferroviários.

Só encontro motivos de louvor para a atitude de V. Excia., se bem que um tanto tardia porque essas providências deveriam ser tomadas antes, para que os funcionários recebessem seus vencimentos, porque daí não haveria razão para greve. Mas, de qualquer modo, tem V. Excia. o meu aplauso e a minha solidariedade à constituição desta Comissão. Faço votos e espero que ela ajude efetivamente a resolver o problema, embora possa assegurar a V. Excia., porque é de meu conhecimento, tanto o Governo do Estado do Paraná, que acaba de se instalar, como o Governo da União, na passoa do recém eleito e empossado Presidente Jânio Quadros, estão interessados em que tenha uma solução feliz este caso dos ferroviários.

É realmente lamentável que os ferroviários que têm prestado tão grandes serviços a este país e a este Estado, tenham sido forçados a tomar uma atitude dessas — entrar em greve, greve essa que está trazendo vultuosos prejuízos à União e ao Estado, para que vejam assegurados o pagamento daquilo a que têm direito.

É realmente lamentável e com toda a razão tem V. Excia. o meu aplauso e a minha solidariedade, deixando, entretanto, registrada a minha estranheza, porque V. Excia. pertencendo, como pertence ao Partido Social Democrático, há de convir comigo, que estando no poder nesse período até 31 de janeiro último, essa situação não teria se verificado se o Presidente da República Juscelino Kubitschek, cumprindo os dispositivos legais, houvesse pago os trabalhadores da rede ferroviária.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Agradeço o aparte do nobre Deputado, sobretudo a solidariedade que empresta à minha proposição.

Devo esclarecer que não apresentei este requerimento, porque, como já disse, estive ausente desta Capital, e aliás esta Casa sofreu um interregno em seus trabalhos. Porém, quando voltei da antiga Capital Federal, dei-me pressa em ir a Ponta Grossa a fim de me pôr a par da extensão da greve e suas finalidades.

Estive, portanto, ausente. A idéia da constituição desta Comissão surgiu ontem, quando vários deputados, entre eles os deputados Mário Faraco e Waldemar Daros, aventaram várias medidas que poderiam ser tomadas, não apenas em solidariedade aos ferroviários, mas também para ser alcançada uma solução.

Agora, não estou colocando o problema em correlação com o Governo anterior como atual Governo. Estou encarando o problema pelo seu aspecto social. Também, não me estou preocupando em defender aqui meu ilustre correligionário Juscelino Kubitschek de Oliveira. Entendo que lhe cabe culpa por não ter pago os ferroviários da Rede Viação Paraná-Sta. Catarina, já que os demais ferroviários da Leopoldina e Central do Brasil, haviam recebido a diferença desse aumento salarial.

Longe de mim querer colocar o problema sob qualquer aspecto partidário, ou querer eu atirar culpa do problema ao atual Governo. O que desejo sinceramente é que esta Assembléia, através da Comissão Especial que estou requerendo, possa interferir junto às autoridades competentes, porque

a constituição dessa Comissão Especial é apenas em face da posição em que se puseram os quadros governamentais. Sei, perfeitamente, que o atual Presidente da República não poderá, de pronto, dar uma solução a esse problema. S. Excia. terá de estudá-lo com vagar, e não poderemos aguardar o transcurso dos dias sem que uma solução se apresente para o caso. Esta Assembléa, através da sua Comissão Especial, não vai imprimir qualquer aspecto político partidário. Essa Comissão, se aprovado meu requerimento, será representada por Deputados de todas as bancadas.

Agradeço, portanto os esclarecimentos que V. Excia. fez.

**O Sr. Waldemar Daros** — V. Excia. me concede um aparte? (Assentimento). O problema dos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A. não tem côr politico-partidária. É um problema humano e que deve ser resolvido. Esta Assembléa, por iniciativa minha, dirigiu telegrama ao Chefe do Poder Executivo Nacional, comunicando a solidariedade do Poder Legislativo Estadual do Paraná à greve deflagrada pelos ferroviários deste Estado e os de Santa Catarina e, ao mesmo tempo, solicitava providências imediatas para a solução deste premente problema.

Nós vemos neste episódio não este ou aquêle partido. Nós vemos o Poder Executivo da Nação que tem o dever e a obrigação de solucionar, de uma vez por todas, este caso dos ferroviários em nosso País.

É uma classe que vem sendo sacrificada miseravelmente e nós esperamos que este Governo, que se instalou no dia 31 em nossa Pátria e que apregoou em toda a sua campanha que haveria de ter moralização na administração da coisa pública, venha de imediato resolver este problema, por que não são somente os ferroviários que estão padecendo em nosso País.

É a economia nacional, é o povo que vem sofrendo em consequência de uma indiferença e apatia do Governo que saiu.

Nós esperamos que este Governo, que agora ascende à Presidência da República, venha de imediato dar uma solução a este caso dos ferroviários.

Nosso objetivo é única e exclusivamente alcançar êxito no movimento grevista dos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A.

Não pretendemos levar o assunto para o terreno político e queremos, como disse, que se solucione este caso e que eles possam voltar ao trabalho tranquilamente.

Era o aparte que eu queria dar.

**O SR. JOSÉ HOFFMANN** — Eu agradeço o aparte que acerta muito bem.

Esse problema dos ferroviários deve ser encarado pelo seu aspecto humano e também pelo seu aspecto econômico.

Devem os srs. deputados e estou certo que todos tomarão esta atitude que é a de encarar essa questão desta forma, com elevação de sentimentos, sem pruridos de ordem partidária.

Sr. Presidente, concluindo envio à Mesa o meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** — Continua a Hora do Expediente. (Pausa)

Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra na Hora do Expediente, declaro-a encerrada, passando à Ordem do Dia com a presença de 22 srs. deputados.

Há sobre a mesa Projeto de Lei de autoria do Sr. Waldemar Daros que necessita de apoio. **Apoiado.** Irá à CCJ.

Ofício do sr. deputado Néo Martins, comunicando que reassume sua cadeira na Assembléa. A Mesa enviará à Secretaria.

Representação de autoria do sr. Thadeo Sobocinski.

**O SR. WALDEMAR DAROS** — (Pela ordem). Sr. Presidente. Tomo a liberdade de solicitar uma informação da Mesa: no caso da Representação ora anunciada por V. Excia. ela depende ou não de apoio do plenário para ser enviada à Comissão de Constituição e Justiça?

**O SR. PRESIDENTE** — Respondendo à questão de ordem do nobre

Deputado, a Mesa tem a informar que o Regimento Interno não prevê sobre o apoio de Representação. Assim, a Mesa encaminha à C. C. J. para aquela opinar sobre a validade ou não da Representação.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem) Sr. Presidente. Tenho para comigo que esta Representação não deixa de ser uma proposição, porque submete à apreciação do Poder Legislativo alguma coisa que, posteriormente, deve ser votada. Ora, tudo aquilo, no nosso entendimento, que dependa de apreciação do plenário, como no caso a Representação, se transformando em projeto de resolução, não vejo porque esta Representação — que para mim se me afigura como uma proposição, proposição esta sujeita à deliberação do plenário “a posteriori” — possa, consequentemente, prescindir de um número legal, quer para apoio, quer para ter corpo para que ela seja objeto de deliberação do Poder Legislativo.

Porisso, sr. Presidente, secundando a questão de ordem levantada pelo meu eminente companheiro de bancada e brilhante deputado Waldemar Daros, comunico a V. Excia. que o meu entendimento é de que esta Representação está sujeita a apoio do plenário. Não vejo porque, sr. Presidente, a essa Representação seja dado unicamente o encaminhamento determinado por V. Excia., para ir à Comissão de Constituição e Justiça, que irá apenas apreciar a Representação sob o aspecto constitucional e não sob o aspecto da validade da Representação.

Porisso, repito, secundando a questão de ordem levantada pelo eminente amigo e brilhante companheiro de bancada deputado Waldemar Daros, comunico a V. Excia. que entendo essa Representação não deixa de ser uma proposição. Tanto é uma proposição que será “a posteriori”, por determinação de V. Excia. sujeita à apreciação da Comissão, já então, sr. Presidente, funcionando o Poder Legislativo, sobre ela, com todo o vigor da sua capacidade, isto é, do seu poder. Porisso, além de comunicar a V. Excia. este meu ponto de vista, mantenho reproduzida a questão de ordem levantada pelo deputado Waldemar Daros, porque não deixa de ser uma proposição. Tanto é que será apreciada “a posteriori”, pela Comissão de Constituição e Justiça. E porisso entendo que, como proposição, precisa ter o apoio regimental para que possa ser objeto de apreciação por qualquer órgão deste Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENAE — A Mesa acolhe a questão de ordem levantada pelo sr. Antônio Annibelli.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem) Sr. Presidente.

A nossa petição deve ser recebida pela Mesa como qualquer outra proposição ou requerimento. Mas, quem decidirá do prosseguimento, e no momento em que se transformar em proposição será constituída uma Comissão Especial que tratará do assunto, será essa Comissão Especial. De maneira que nossa Representação, na nossa opinião e de acordo com o artigo 6, inciso 3º da Constituição Estadual, deve ser encaminhada, e V. Excia. houve por bem encaminhá-la, à Comissão de Constituição e Justiça. Naturalmente a Comissão opinará e julgará se deve apreciar aquela Representação ou não. De maneira que, no nosso entender, o requerimento deve ser recebido e encaminhado à Comissão, que dará, então, o destino certo e só o transformará em proposição quando for constituída a Comissão Especial para julgar o assunto, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente.

O nobre deputado Thadeo Sobocinski, ao levantar sua questão de ordem neste instante, confirma que a Representação assinada por ele é uma proposição igual às outras. E, em consequência, assim sendo, deve ter o apoio necessário da Casa. Recordo-me, sr. Presidente, que a Representação formulada contra o nobre deputado Thadeo Sobocinski foi firmada por

seis Deputados com assento nesta Casa. Diante da aquiescência do próprio representante, que o requerimento que êle havia enviado à Mesa contra os deputados Néo Martins e Léo de Almeida Neves, é uma proposição igual às outras, não resta dúvida de que essas duas proposições necessitam de apoio da Casa.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — (Pela ordem) Sr. Presidente, a Representação do nobre deputado Thadeo Sobocinski, nem sequer deve ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, porque não é o órgão competente para apreciar. Sr. Presidente, o dispositivo do artigo 17, diz: (lé): "Ao Deputado que for acusado como incurso nos §§ 1º e 2º, do art. 43, da Constituição Federal, será facultada ampla defesa em processo que será procedido por uma comissão especial composta, na forma regimental, por dez Deputados. Parágrafo único. Para constituição da comissão especial e, consequentemente, para que o processo a que se refere o presente artigo tenha início far-se-á necessária a votação, em favor de tal medida, de, no mínimo, dois terços dos membros da Assembléa".

Quanto à questão dos dois-terços já está assentada pela jurisprudência, e é o que se faz, porque seria sobrepor o Regimento Interno à própria lei magna. Entretanto, pedi a palavra para emitir minha opinião, segundo a qual, a decisão de V. Excia. no que concerne à questão de ordem do deputado Antônio Annibelli, está certa. Este plenário terá que se manifestar. Deve ter início o processo, independente do envio do mesmo à Comissão de Constituição e Justiça. Se julgar que deve ter prosseguimento o processo, deverá ser constituída uma Comissão Especial de dez deputados, à qual caberá analisar a questão. Era apenas para esclarecer e para emitir a minha opinião, que está de acôrdo com a decisão de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acolhe a questão do deputado Antônio Annibelli e decide que, efetivamente, quando foi encaminhada à Mesa a Representação contra o deputado Thadeo Sobocinski vinha apoiada por seis Deputados. Nestas condições, a Mesa vai submeter a apoio a primeira representação do sr. Thadeo Sobocinski contra o deputado Néo Martins.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente. Invoco um principio de justiça. Sei que a Representação feita contra a minha pessoa, contra a cadeira que represento nesta Casa, teve tramitação irregular. Está expresso na minha defesa, em contradita do parecer emanado pelo relator na Comissão Especial, mas eu, ainda, invocando um principio de justiça e de acôrdo com o Regimento Interno apêlo à Mesa para que encaminhe o requerimento à Comissão que deverá ser constituída e que se torne proposição, independente de apoio, porque está expresso no artigo 6.º da Constituição Estadual que qualquer deputado, partido ou o Procurador Geral do Estado poderá fazer a Representação. Não quer dizer que o deputado esteja com o mandato cassado. Há uma porção de barreiras que minha Representação atravessou, mas que a Comissão Especial julgará. Esta Comissão deve ser constituída por dois-terços da Assembléa. Quero que se faça justiça porque, se no meu caso houve erros quero que não se repitam os mesmos e que se aplique o Regimento Interno.

Pediria ao sr. deputado José Hoffmann que me informasse o art. a que se referiu há pouco.

O Sr. José Hoffmann — Art. 17 do Regimento Interno.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — O deputado José Hoffmann invocou o art. 17 e acha que deve ser constituída uma Comissão de dez membros. Estou de acôrdo e a Representação deve ser recebida e aprovada ou não por dois-terços do plenário, para se fazer justiça.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere a questão de ordem. Efetivamente a Representação será encaminhada, depois de apoiada pela Casa, porque a Representação feita contra S. Excia., foi apoiada por seis deputados. Nes-

tas condições, a Mesa submete a apoioamento a representação do sr. Thadeo Sobocinski contra o sr. Néo Martins. — **Negado apoioamento.**

O SR. NICANOR VASCONCELLOS — *(Pela ordem)*. Sr. Presidente.

Pedi a palavra para fazer uma declaração de voto. Sr. Presidente, vejo, nas duas Representações do nobre deputado Thadeo Sobocinski o objetivo claro de procrastinar e tumultuar o processamento da cassação de seu mandato, da extinção do seu mandato nesta Casa. Mas, para que o nobre deputado Thadeo Sobocinski não diga amanhã que esta Casa procurou cercear seu direito de defesa, se é que a Representação que faz resulta em defesa da cassação do mandato, quero declarar a V. Excia., e à Casa que dei apoioamento ao requerimento do nobre deputado Thadeo Sobocinski.

O Sr. Antonio Annibelli — V. Excia., permite um aparte? *(Assentimento)*. V. Excia., está apreciando a matéria sob ângulo completamente diferente. Cerceamento de defesa no que diz respeito à Resolução 4-60 é uma coisa, e Representação para cassação de mandato de outrem é processo completamente diferente. Razão pela qual, com o devido respeito que V. Excia., merece e que o pensamento de V. Excia., sempre mereceu de minha parte, quero dizer que V. Excia., para, dar ampla defesa a um caso está se excedendo em outro, porque é outro processo, é outra coisa. Era apenas isto em apoio às ponderações feitas por V. Excia.

O SR. NICANOR DE VASCONCELLOS — Agradeço o aparte de V. Excia. Em todo caso fica aqui a declaração de meu voto porque, embora veja na atitude do deputado Thadeo Sobocinski uma atitude, data vênua de S. Excia., condenável, porque pretende procrastinar e retardar o andamento do processo, uma vez que vem denunciando colegas seus nesta Casa, não desejo que venha amanhã, por qualquer motivo, dizer que esta Casa negou-lhe o direito de defesa nestas Representações.

Por este motivo dei apoioamento ao nobre Deputado.

O Sr. Thadeo Sobocinski — V. Excia., permite um aparte?

O SR. NICANOR DE VASCONCELLOS — Já terminei.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fará consignar em ata o voto do nobre deputado Nicanor de Vasconcellos.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — *(Pela ordem)*. Sr. Presidente.

Com o devido respeito, uma vez que o deputado Nicanor de Vasconcellos levantou-se e, com a sua declaração de voto, paira uma dúvida em meu espírito quanto ao número legal para apoioamento, requeiro verificação de votação.

O Sr. Nicanor de Vasconcellos — Porém, não contra a minha atitude?

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Não.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — *(Pela ordem)*. Sr. Presidente.

A solicitação do nobre deputado Thadeo Sobocinski, falece na sua pretensão frente a dispositivos regimentais, porque a proposição oferecida à deliberação do plenário não é daquelas que se faça necessário maioria absoluta da Assembléia Legislativa. Desde que a Assembléia esteja em pleno funcionamento, com 15 srs. Deputados, proposição desta natureza para apoioamento podem ser apreciadas.

O Sr. José Hoffmann — V. Excia., permite um aparte *(Assentimento)*. Efetivamente, V. Excia., está com a razão, porque já levantei questão de ordem neste sentido quando estava na Presidência o deputado Anibal Curi e S. Excia., decidiu que para efeito de apoioamento não se faz mister que esteja no plenário a maioria absoluta da Assembléia, bastaria que estivessem presentes 15 srs. Deputados.

Assim sendo, tenho para mim que este é o caminho a seguir.

O Sr. Thadeo Sobocinski — V. Excia., permite um aparte?

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Um momento, vou ainda agradecer o apoio quase desnecessário do deputado José Hoffmann. Quase desnecessário,

porque o Deputado sabe que são expressas no Regimento quais as proposições que necessitam a maioria absoluta do plenário, sendo que esta não se enquadra nelas. Passarei a ouvir o seu aparte.

**O Sr. Thadeo Sobocinski** — Quería informar a V. Excia., que não tenho dúvidas sobre o número de Deputados. Se são 15 srs. Deputados para aprovar o requerimento qual seria então o número para dar apoio ao que estou reclamando?

**O SR. ANTONIO ANNIBELLI** — Na melhor das hipóteses, isto por amor a discussão apenas, não por concordar com V. Excia., porém por amor ao debate, direi a V. Excia., que na melhor das hipóteses seriam necessários cinco.

V. Excia., que conhece muito bem o Regimento Interno, veja que não há dúvida, por que apenas houve um voto. Com o de V. Excia. dois.

Já vê V. Excia., que não tem cabimento a solicitação feita por V. Excia.

**O Sr. Thadeo Sobocinski** — A minha dúvida, nobre Deputado, é que haviam dois Deputados de pé que se manifestaram a favor. Há necessidade de cinco.

**O SR. ANTONIO ANNIBELLI** — Mas, evidentemente, e lembrando aquela nossa aritmética que aprendemos há decênios e que não deve ter mudado, num total de cinco, ou sejam 4 mais 1, ou então três mais dois são cinco.

De sorte que, sr. Presidente, era a questão de ordem que levanto à Mesa para não ser atendida a pretensão anti-regimental do nobre deputado Thadeo Sobocinski.

**O SR. PRESIDENTE** — A Mesa vai submeter à Casa a Representação do sr. Thadeo Sobocinski contra o sr. Léo de Almeida Neves, já lida pelo 1.º Secretário na Hora do Expediente.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer como estão.

— **Rejeitado o apoio.**

Requerimento do deputado José Hoffmann, lido por S. Excia., da sua tribuna na Hora do Expediente e que se prende à constituição de uma Comissão Especial para o fim de interceder junto às autoridades competentes para solução da greve dos ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A.

Está em discussão o requerimento.

**O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** — Com a palavra o sr. João Vargas de Oliveira.

**O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA** — Sr. Presidente.

Quería manifestar que desde o primeiro instante da greve justa dos ferroviários do Brasil, que pertencem à Rede Ferroviária Nacional, eu estava em Ponta Grossa e emprestei a esse movimento o meu apoio como também, naquela oportunidade, em entrevista à rádio, Rádio Clube Pontagrossense, de Ponta Grossa, disse ali do meu apoio.

Disse também a greve, apesar de justa, não foi muito oportuna, por que estava sendo deflagrada há apenas cinco dias da posse do Presidente da República e do nosso Govêno do Paraná.

Podéria, assim, trazer tumultos ou causar algum transtorno para que as posses fôsse efetuadas. Na realidade, felizmente, não aconteceu, e a greve pacífica desses valorosos ferroviários não prejudicou em absoluto qualquer andamento das posses do Presidente da República e dos governadores de Estado. Mas eu disse também, e quero repetir desta tribuna, que os ferroviários deveriam dar um crédito de confiança ao sr. Presidente da República, Jânio Quadros que, na sua pregação, durante a campanha disse, e reafirmou agora em seu discurso de posse, que iria atender aos mais desfavorecidos, aos mais desprotegidos, e, nesse caso, estão atualmente os ferroviários do Brasil, que além de perceberem vencimentos, até agora, que não podem satisfazer as suas necessidades, estão ainda em atraso.

**O Sr. Waldemar Daros** — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**) Nobre deputado João Vargas de Oliveira, os ferroviários da Rede Ferroviária

ria Federal Sociedade Anônima, estão dando um voto de confiança a S. Excia. o sr. Presidente da República, e têm mesmo confiança no espírito de justiça que deve dotar S. Excia., o qual éle apregoou em toda a sua campanha eleitoral. E, neste instante, se lhe apresenta a oportunidade de concretizar aquilo que éle afirmara em todas as praças públicas de nosso país. Já são decorridas quase 48 horas da sua posse na Presidência da República, o assunto é de relevância, S. Excia. já foi cientificado do fato, já foi entregue a S. Excia. o memorial com todas as minúcias do caso. O assunto, como disse há pouco aparteando o nobre deputado José Hoffmann, não tem cor partidária, é um movimento ...

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Era o meu raciocínio. Eu não tinha concluído.

O Sr. Waldemar Daros — E éle exatamente como Chefe do Poder Executivo deve procurar uma solução para o problema. Os ferroviários do país têm confiança em S. Excia.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Eu acredito. E V. Excia. está antecipando o que eu iria dizer.

O Sr. Waldemar Daros — Eu aparteei V. Excia. dadas suas palavras.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Mas, V. Excia. não esperou que eu terminasse meu raciocínio. Naturalmente, quero dizer a V. Excia., nobre Deputado, que eu já indiquei o meu próprio nome para fazer parte dessa Comissão Especial para tratar do caso. Portanto quero dizer a V. Excia., que eu não sou contra a greve...

O Sr. Waldemar Daros — Eu sei, nobre Deputado, e agradeço a informação de V. Excia.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Continuando a responder ao aparte do nobre deputado Waldemar Daros, eu acredito que o sr. Presidente da República ainda não tivesse elementos suficientes para poder dar um prazo certo aos ferroviários do Brasil, para efetuar esses pagamentos, que devem ser feitos, naturalmente, com a maior brevidade possível.

O Presidente da República, como todos nós sabemos, recebeu um Governo, e, em seu discurso afirmou, com dívidas como nunca houve no Brasil. Enfim, com tantas responsabilidades, com tantos encargos e, naturalmente, em dinheiro, sem recursos financeiros para de momento pagar aos ferroviários do Brasil. Mas tenho certeza que, dentro de pouco tempo, de posse das informações e da maneira de conseguir os recursos do Governo Federal, naturalmente irá dizer aos ferroviários, irá pedir aos ferroviários um pouco de paciência e dar o prazo para que eles possam cessar temporariamente essa greve, porque é natural que eles só poderão ficar satisfeitos depois de receber seu dinheiro, receber os atrasados, o que está causando a essa laboriosa classe os maiores transtornos, levando muitos até à miséria. Portanto, creio que a nossa Comissão Especial, um caso que poderia tratar com o presidente dos ferroviários do Paraná, seria, na minha opinião, que eles cessaram a greve que tantos prejuízos está causando à nação e a eles, para que o Presidente da República posse, dentro de pouco tempo, mencionar a essa laboriosa classe o dia exato do pagamento dos atrasados e da classificação do funcionalismo ferroviário.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Gostaria de informar a V. Excia. que estou em contacto diário com os dirigentes dessa greve e a disposição dos ferroviários do Paraná e Santa Catarina, bem como dos demais ferroviários do Brasil, que se encontram em greve, e não voltar ao trabalho enquanto não forem pagos. Nós que acompanhamos a vida desses homens que trabalham de sol a sol, que atravessam noites e noites sem qualquer conforto, enfrentando toda série de perigos, sabemos que eles não acreditam, permita-me V. Excia., em ninguém mais. Fizemos tudo para evitar a greve. Entretanto, quem fez greve contra os ferroviários foi o poder público constituído do Brasil. Porque a lei de classificação está em vigor desde 1º de julho e a lei de paridade desde dezembro do ano passado. V. Excia. deve convir que 7.500 ferroviários da Rede Fer-

roviária Federal S.A. percebe um salário de 3.800 cruzeiros, um abono de 30% sobre essa importância e mais um abono de 2.000 cruzeiros, que soma a quantia de 6.900 cruzeiros, deduzido daí o pagamento da previdência social. V. Excia. vê que essa gente está desesperada, já não pode mais levar o essencial para alimentação de sua família, já não se aguenta mais. Queria informar a V. Excia., que a Câmara Federal, por instância desses mesmos ferroviários, aprovou a lei que libera o crédito para pagamento aos mesmos. Porisso, nobre Deputado, eu entendo que essa Comissão que irá se instalar nesta Casa, nesta data, será com o objetivo de forçar as autoridades públicas constituídas deste país ao pagamento dos ferroviários. Quero, de antemão, dizer a V. Excia. que se o objetivo dessa Comissão for de forçar ou solicitar aos ferroviários que voltem ao trabalho, sem uma solução do seu problema, eu renunciarei à minha participação nessa Comissão e continuarei ao lado dos ferroviários, como advogado que sou da classe e como parlamentar que sempre se manifestou, desta tribuna, favoravelmente a eles, porque conheço suas vidas e sei de seus sofrimentos e sacrifícios. De sorte que, me perdôe V. Excia a franqueza rude, mas se o objetivo da Comissão for solicitar à Comissão de Ferroviários que ponham um paradeiro à greve, sem solução para os ferroviários, não participarei desta Comissão.

Era o aparte que queria dar a V. Excia.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Lamento que o nobre Deputado pense que eu...

O Sr. Waldemar Daros — Quero esclarecer que acredito que V. Excia., quer a solução.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Apesar de não estar tão ligado aos ferroviários como V. Excia., porque é um advogado defensor da classe, estou acompanhando com o mesmo interesse o problema, como V. Excia., tem manifestado aqui. Mas quero dizer que o Governo Federal, que agora findou, e que a bancada de V. Excia., no Senado e na Câmara Federal apoiou, foi este o Governo que durante tanto tempo não cumpriu com o seu dever. Gastou tanto em tantas coisas desnecessárias e não pagou a esta gente. Fez a maior e mais clamorosa injustiça contra uma classe em que, como disse V. Excia., alguns percebem apenas Cr. 3.800,00 cruzeiros e que ainda não recebem os vencimentos. Não é possível que se viva com esta importância.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia permite um aparte?

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Já concederei o aparte a V. Excia.

Apenas estou dizendo que meu ponto de vista é este, mas na Comissão não vai prevalecer o meu ponto de vista pessoal. Farei parte desta Comissão Especial e o que decidir a maioria é que iremos reivindicar. É apenas minha opinião pessoal de que deveriam dar, ao Governo que se instala, um crédito de confiança e isto não quer dizer que os ferroviários devessem sair desta luta justa. Dariam apenas sua contribuição para que não ficasse apodrecendo tanta coisa nos armazéns e nas estações ferroviárias, com tanto prejuízo como está acontecendo. Não sou contra a greve, sou favorável desde o primeiro momento.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Tenho ouvido constantemente acusações que V. Excia. faz ao PTB...

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — O partido de V. Excia., Quero dizer que o Governo não resolveu, durante o tempo que teve, Governo este que, como eu disse, teve o apoio da bancada de V. Excia., no Senado e na Câmara Federal. Mas, sempre tenho dito que o partido de V. Excia. é um partido de homens valorosos e de espírito público. Nunca deixei de reconhecer nos homens do PTB, estas qualidades, principalmente nos do Paraná. Estou dizendo que, com exceção de V. Excia., 11 Deputados do PTB se manifestaram favoravelmente à candidatura deste Presidente da República.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. está respondendo um aparte que não dei.

Estou ouvindo constantemente as acusações contra o Partido Trabalhista Brasileiro. Entretanto, quero informar que o Ministro da Fazenda e o Ministro da Viação não pertencem ao Partido Trabalhista Brasileiro e nem S. Excia. o sr. Presidente da República. Do PTB é o sr. João Goulart, Vice-Presidente do Brasil que nunca entrou em exercício do cargo para resolver a situação dos ferroviários.

Entretanto, V. Excia. falou em "apodrecer gêneros alimentícios nos vagões da Estrada". Devo lembrar que os filhos dos ferroviários estão desaparecendo por inanização. Os ferroviários estão morrendo por inanização. Este problema tem que ser resolvido de imediato. Chega de votos de confiança.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — A este Governo não foi dado nenhum voto de confiança.

O sr. Waldemar Daros — E ele não está no poder?

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Está somente a dois dias e não é tempo suficiente para resolver este problema.

O Secretário da Fazenda de nosso Estado ao assumir a Secretaria encontrou somente oitenta e cinco mil cruzeiros, não sabemos como estão os cofres da República.

O sr. Waldemar Daros — São apenas quatrocentos e poucos milhões de cruzeiros.

Uma palavra do Presidente da República e o dinheiro estaria aqui no dia seguinte.

Resta apenas que os ferroviários continuem dando votos de confiança, mas que permaneçam na mesma posição que estão há sete dias, enquanto não for resolvida esta situação, uma vez que o direito de greve está contido na Constituição Federal.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Ninguém que forcá-los, eles estão em seu pleno direito. No entanto, quero dizer que ninguém deu crédito de confiança, ele não existe. O que existe é um direito legítimo dos ferroviários, que é o da greve — crédito de confiança não existe.

Além do mais o sr. Presidente da República assumiu ante-ontem e não poderá dar uma resposta imediata. O Poder estava nas mãos de outras pessoas, de outros elementos. Não vou dizer que o sr. Presidente da República esteja contra. Não sei, não acredito que assim seja, em virtude de suas manifestações por ocasião de sua campanha eleitoral e mesmo agora em seu discurso de posse, quando se manifestou a favor das classes obreiras do país, das quais fazem parte os ferroviários que nunca receberam uma ajuda, nenhuma compreensão e o carinho que tanto merecem.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). A finalidade da Comissão Especial, quero esclarecer, não é fazer com que os ferroviários voltem ao trabalho. Bem compreendo que não poderá o Governo, de imediato, fazer esse pagamento, mesmo porque esse pagamento demanda certas providências qual seja a elaboração das folhas. O que os ferroviários querem é uma garantia de que receberão a diferença salarial, à semelhança do que foi feito com os ferroviários da Leopoldina.

Eles declararam-se em greve e a importância foi depositada no Banco do Brasil.

É isso o que os ferroviários querem. Eu louvo a iniciativa de V. Excia., que faz parte dessa comissão, e ninguém melhor do que V. Excia. poderia sê-lo.

V. Excia. ocupou o rádio em Ponta Grossa e manifestou a sua solidariedade aos ferroviários. Disse que deviam mesmo permanecer em greve e com o advento do novo Governo V. Excia. se necessário fôsse, iria à Capital Federal para pleitear que o sr. Jânio Quadros efetuasse o pagamento dos ferroviários.

Ora, se uma Comissão Especial, encabeçada por V. Excia., agir, será muito melhor do que a ação isolada de um Deputado.

Quero frisar quão oportuna é a organização de uma Comissão Especial.

Estive recentemente no Rio de Janeiro e ali me dirigi ao Instituto dos Ferroviários. onde disseram-me que havia a verba apenas o pagamento não foi efetuado em face das exigências de ordem burocrática.

Quero encarecer a necessidade, se aprovado o nosso requerimento. dessa Comissão se instalar ainda hoje.

Está presente nesta Casa a Diretoria da União dos Ferroviários. Podemos iniciar a nossa faina nessa Comissão sem qualquer sentido partidário. Vamos nos dirigir à União dos Ferroviários e também à Rede Ferroviária Paraná Santa Catarina e às demais autoridades no sentido de que os ferroviários alcancem os seus direitos, ou vejamos pelo menos uma garantia sólida que receberão aquela diferença salarial pelo depósito no Banco do Brasil.

Esta Comissão Especial poderá prestar relevantes serviços não apenas aos ferroviários mas também, à causa pública.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte do nobre deputado José Hoffmann e dou por encerradas as minhas palavras.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Nilson Ribas para discutir o requerimento.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente e srs. Deputados. Desejo, neste momento, não só dar solidariedade ao requerimento do sr. deputado José Hoffmann como também apresentar uma sugestão no sentido de que esta Comissão se instale imediatamente e que procure se dirigir ao Presidente da República no sentido de obter a palavra, como muito bem sugeriu o sr. deputado José Hoffmann, do Presidente da República com referência aos direitos assegurados em Lei pelos funcionários e operários da Rede Ferroviária Federal.

Evidentemente, a responsabilidade pelo que está ocorrendo, como todos os srs. Deputados sabem e o próprio funcionalismo daquela autarquia sabe, não demanda com o atual Governo e sim com o Governo que encerrou o seu mandato em 31 de janeiro.

Tenho certeza e tenho a impressão de que não haverá por parte do atual Presidente da República nem uma dificuldade em declarar que irá cumprir a Lei no tocante aos direitos dos ferroviários em greve.

A greve, além de prejudicar os próprios operários daquela autarquia, prejudica, também, seriamente, a economia do Estado do Paraná e a economia do povo paranaense. Portanto, é do nosso interesse e estou certo, do interesse daqueles operários e funcionários em greve, que esta greve seja solucionada dentro do menor prazo possível, de vez que seja assegurado aos grevistas o direito que eles estão pleiteando de acordo com a lei.

Desejava, além do mais, declarar aqui desta Casa ao povo do Paraná e aos ferroviários que o Governador do Estado do Paraná, sr. Ney Braga, numa das primeiras providências que adotou ao assumir o governo do Estado, enviou à Brasília um seu representante para entendimentos diretos com o Presidente da República, referentemente à greve que ora se verifica naquela autarquia.

Assisti em data de ante-onde, portanto no primeiro dia de gestão do governador Ney Braga, a conversa que teve, no Palácio Iguacu, com uma pessoa de confiança que foi especialmente à Brasília para pedir ao Presidente da República a sua palavra com referência a esta greve que todos nós afiguramos justa e que, evidentemente, precisa ter uma solução dentro do menor prazo possível. Impedido que estava S. Excia. o sr. Governador de se dirigir à Brasília, em face das grandes responsabilidades que tinha aqui no Estado do Paraná no seu primeiro dia de governo, S. Excia. não descuidou deste assunto, pelo contrário, foi muito pronto e muito preciso ao designar uma pessoa de sua inteira confiança para entendimentos com

as pessoas que elle julgou que estariam em condições de, junto ao Presidente da Republica, tomarem medidas no sentido de que as reivindicações dos ferroviários do Paraná e do Brasil fôsem acauteladas e atendidas dentro do menor prazo possível.

Era, portanto, sr. Presidente, a satisfação que eu queria dar em nome do Governador do Estado do Paraná, sr. Ney Braga, a esta Casa, ao povo paranaense e aos ferroviários brasileiros, sobre a atuação do actual governador do Estado, porque eu, casualmente me encontrava no Palácio Iguaçú quando S. Excia. estava tomando as medidas urgentes no sentido de enviar ao Presidente da Republica a sua palavra de solicitação para que o movimento grevista tivesse, finalmente, o seu fim não sem uma garantia para os ferroviários mas, com a palavra do Presidente da Republica de que a lei será cumprida dentro do menor prazo possível, evidentemente, porque nós precisamos ser compreensíveis e entender o actual Presidente da Republica, evidentemente, tem que tomar certas providências legais, sem o que não poderá conseguir o numerário necessário para fazer face ao pagamento dos ferroviários brasileiros.

Sr. Presidente, termino estas minhas palavras, sugerindo que a Comissão Parlamentar que ora vai se constituir se dirija dentro do menor prazo possível à Capital da Republica, para com o Presidente da Republica, ter os entendimentos indispensáveis para que os ferroviários do Paraná e do Brasil sejam atendidos nas suas reivindicações.

Evidentemente que se essa comissão julgar conveniente entrar em entendimentos com os ferroviários, no sentido de ver se elles desejam incorporar à Comissão Parlamentar de Inquérito uma pessoa de sua confiança, acho que ate seria uma medida acertada, e julgo de grande interesse para a solução do assunto.

O Sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Desejo, antes de mais nada, louvar a attitude de V. Excia. apoiando a nossa proposição. Quero esclarecer que o Presidente da União dos Ferroviários do Brasil está neste momento em Brasília, tentando uma solução para a greve. Mas até agora, segundo informações que obtive, nada conseguiu. Mas acho interessante a solução dada por V. Excia. Está presente nesta Casa a Diretoria da União dos Ferroviários. Naturalmente que a Comissão, uma vez instalada, entrará em entendimentos com essa Diretoria e poderá uma pessoa, neste caso o Presidente da União dos Ferroviários, entrar em contacto com a comissão.

O SR. NILSON RIBAS — Agradeço o aparte de V. Excia. Exatamente, esta era a sugestão que acabava de formular à Casa. E desejava deixar bem claro de que o sr. Governador Ney Braga — foi uma de suas primeiras preocupações — está tentando providenciar junto aos poderes competentes e ao Presidente da Republica, para que a greve da Ferrovia Nacional, tivesse um fim satisfatório para a classe que se encontra prejudicada nos seus direitos pelo governo anterior.

Era, portanto, Sr. Presidente, a sugestão que desejava encaminhar à Casa, no sentido de que a Comissão Parlamentar que vai ser constituída hoje — porque tenho informações de que todos os partidos já indicaram seus representantes — vá o mais urgentemente possível à Capital da Republica, a fim de entrar em entendimentos com o Presidente da Republica e obter d'elle a palavra final que, tenho certeza, virá por fim a essa justa reivindicação da classe ferroviária do Paraná e do Brasil.

O SR. JORGE NASSAR — Peço a palavra para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JORGE NASSAR — Sr. Presidente, srs. Deputados. No momento em que se instala nesta Casa mais uma comissão especial para tra-

tar, especificamente, do movimento grevista empreendido pelos ferroviários do Paraná, com o apoio da maioria das ferrovias nacionais, quero louvar de início a atitude e a iniciativa dos nobres deputados José Hoffmann e Waldemar Daros, que requereram, nos termos do Regimento Interno a constituição dessa Comissão.

Qualquer um de nós sabe, e o povo também, que são contados, às centenas, os problemas iminentes, os problemas urgentes que terão que ser resolvidos pelo novo Presidente da República. Mas acontece que aqui é que quero discordar do nobre deputado Vargas de Oliveira, o governo da República não sofre solução de continuidade. E se existia o problema na gestão do Presidente Juscelino Kubitschek, ele ainda existe, configurado agora por um drama angustiante no governo que assume o sr. Jânio Quadros.

Uma análise partidária das responsabilidades é intempestiva, porque a grande omissão, no meu entender, o grande responsável, é ainda a direção da Ferrovia Federal S. A., que nunca compareceu aos debates, que nunca tomou iniciativas no sentido de ver seus empregados e funcionários encaminhados na solução deste problema angustiante que se traduz nos itens legais da greve paredista encetada no Paraná e em todo o Brasil. Acho que o problema não é de partidos e mesmo senti e verifiquei, desde os primeiros momentos do dia de hoje, que não há cor político partidária neste movimento que só não está permitindo a infiltração de elementos estranhos ao regime democrático vigente no País. Acho humana a pretensão dos ferroviários e só quem não tem acompanhado o movimento desde o início é que pode pensar que possam voltar ao trabalho sem receberem o que é de justiça e que de direito lhes pertencem. Quero lançar um apelo às diversas bancadas com assento nesta Casa para que designem seus representantes em data de hoje, como aconteceu há pouco em nossa bancada, quando o deputado Antonio Annibelli designou o combativo deputado Waldemar Daros para representar nosso partido, preenchendo um dos lugares da Comissão Especial, que se instalou.

O Sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero esclarecer que os líderes de bancadas já o fizeram e, aprovado o requerimento de minha autoria e de autoria do deputado Waldemar Daros, a Comissão estará constituída. Aproveitando o ensejo, quero louvar a atitude de V. Excia. A Comissão deve escoimar o trabalho de toda e qualquer coloração de ordem partidária. O principal é que o problema seja resolvido, não só para que os ferroviários recebam o que é de direito, mas para que tenha um fim este verdadeiro colapso que está sofrendo a situação econômica de nosso Estado e de Santa Catarina.

O SR. JORGE NASSER — Agradeço o aparte oportuno do deputado José Hoffmann e quero dizer que, consultando os Anais desta Casa, S. Excia. poderá verificar que, em discurso que proferimos quando de outro movimento, quando os inativos da Rede pleiteavam o recebimento das diferenças de vencimentos, há mais de 28 meses, num dos trechos de nossa modesta oração há um apelo que dizia respeito a este movimento que representa a vontade soberana, porque não há lar de Curitiba ausente do problema dos ferroviários.

Ouvi com atenção o nobre deputado Nilson Ribas quando trazia, e isso é louvável, o apoio do governador Ney Braga a esta iniciativa. Soube também, com satisfação, que S.S. já havia determinado a ida de um de seus colaboradores mais diretos, um dos homens de sua confiança a Brasília, onde se encontrará com o Presidente da União dos Ferroviários do Brasil. Também ouvi a sugestão do deputado Nilson Ribas, quando dizia que um dos elementos que comanda este movimento legal, deveria participar da Comissão. Acho justa a sugestão e quero louvar a proposição porque se encontra na Casa o Presidente da União dos Ferroviários do Brasil, secção do Paraná e Santa Catarina, sr. Horácio Martins, que vem sendo um dos baluartes no comando e na liderança deste movimento e S.S. poderia mul-

to bem convidado pelo Presidente da Assembléa, também acompanhar a Comissão Especial que ora se instala.

Nos diversos aspectos dêste movimento paralista, que tem encontrado o mais franco apoio e os melhores aplausos mesmo do povo, quero, sr. Presidente ressaltar a galhardia com que se vêm havendo os ferroviários de nossa terra.

Estive também nos piquetes, entrevistei e gravei. Amanhã, sr. Presidente vou levar ao ar através do programa que tenho a honra de defender em uma das emissoras de nossa Capital, as impressões, o estado de ânimo e espirito dêstes ferroviários que vêm sendo criminosamente esquecidos pelo poder constituído, que vêm sendo criminosamente e bárbaramente postergados e espoliados em seus mais lidimos e legítimos direitos.

A Comissão Especial, sr. Presidente, a meu ver, deverá dirigir-se a Brasília amanhã às primeiras horas da manhã, para que possa solicitar aquilo que ficou estabelecido na campanha eleitoral do sr. Jânio Quadros, quando deu seu "ciênte e aprovo" na carta de reivindicações dos elementos que fizeram parte do congresso dos ferroviários que teve lugar em nossa Capital.

Acho mesmo que os eminentes Deputados, que compõe esta Comissão, em companhia dos elementos da classe dos ferroviários não de, êstes são os meus votos e desejos, ter o melhor sucesso e êxito nêsse primeiro contacto.

Acho, sr. Presidente, que a Comissão constituída hoje, e já com a totalidade de seus membros designada, deverá partir para Brasília amanhã às primeiras horas da manhã.

Era só, sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Solicitei a palavra, apesar do assunto estar bem debatido. Sr. Presidente, eu levo muito a sério a função pública, e não a transformo em sentido eleitoreiro, como homem representante do Sudoeste do Paraná. E quando assim me pronuncio, sr. Presidente, é para dizer aos meus ilustres pares com assento nesta Casa que senti em minhas carnes o que seja realmente um verdadeiro problema social, já em 1957. Quando posseiros do sudoeste do Paraná, homens humildes, eram espoliados, eram roubados no direito constitucional que lhes cabia, cuja responsabilidade, confesso a V. Excia., cabia e ainda cabe não às Companhias de Terras, mas, principalmente, expressamente ao Governo da República e de nosso Estado porque, sr. Presidente, a União era defesa possuir aquelas terras como a alguém em nosso país era defeso pretender adquiri-las.

Eu venho a esta minha tribuna hoje para dizer que o sofrimento do homem, quando vê postergado um direito seu, é qualquer coisa de incomparável, é qualquer coisa de divino, porque suportar a força contra o seu direito e ter a coragem de se levantar contra isso é próprio de titãs, Sr. Presidente.

Por isto eu não posso, em absoluto, apesar da amizade que devoto há 10 anos ao brilhante parlamentar João Vargas de Oliveira, concordar com as suas palavras porque apoiar é estar.

Apoiar é admitir todos os riscos favoráveis ou contrários, e crédito de confiança ao Presidente da República, o Brasil inteiro e o Paraná o deu a 9 de outubro passado.

A greve foi do Governo anterior e como muito bem disse o deputado Waldemar Daros, o grande líder desta Casa, acompanhado de outros líderes na defesa dos altos interesses imposteráveis dêsses grevistas, é pessoal.

Não é de partido nenhum e por isso não se admite também demagogia. Começou no Governo passado e não vai aqui crítica ao partido que

está no Governo e continua neste novo Governo e também não é aqui crítica a este novo Governo. O que há de real, sr. Presidente, é que a Lei não está sendo cumprida. Que a verba foi liberada e que os operários ferroviários, que ganham migalhas neste País, capital do mundo dos tubarões, estão passando necessidades.

Dá-se um crédito de confiança a quem?

Aqueles que estão passando fome e com este crédito a fome não baterá nos estômagos deles? Perguntaria eu?

Será que este crédito de confiança para a fome de quem a tem, que está brigando pelo seu direito miserável, é capaz de fazer divinamente um organismo humano, dezenas de milhares de organismos humanos brasileiros, não sentir mais fome por determinado tempo?

Não, Sr. deputado João Vargas de Oliveira.

Me perdoe. Crédito de confiança, daremos nós, os paranaenses na defesa dos ferroviários paranaenses, porque a obrigação dos paranaenses é defender os paranaenses custe-lhes o que custar. Porque eu não nasci no Paraná, sr. Presidente, mas aprendi no Rio Grande do Sul que, ao povo da terra da gente, a gente dá tudo por obrigação, nem que esteja errado. E para estes ferroviários paranaenses, a Assembléia Legislativa do Paraná, que é o porta voz do povo paranaense, tem que se misturar com os que, legalmente, fazem a greve, para fazer a República cumprir com o seu dever. Porque, sr. Presidente, não se cumpre somente o dever quando se pega em armas para ir matar aquele que não se conhece. Cumpre-se o dever quando reconhecemos como o deputado João Vargas de Oliveira reconhece, a legitimidade desta greve; e a Assembléia inteira reconhece, e a constituição desta comissão especial é justamente, no meu modo de entender, para ser a intermediária do povo paranaense através desta comissão especial, por Deputados que não devem fazer somente discursos bonitos, não devem somente dizer apóio, mas devem ir para a luta, sofrendo as consequências dela, porque nós amamos tanto nossa pátria que até temos medo de uma revolução social e como evitarmos, sr. Presidente? amparando aqueles que poderão, no futuro, no desespero da defesa legítima de sua causa, praticar desatinos e é contra esses desatinos que nós estamos. E esta comissão especial terá então a atuação efetiva na intervenção do problema pela Assembléia Legislativa que irá ao sr. Presidente da República, que irá ao Sr. Ministro da Fazenda levar o anseio da classe laboriosa dos ferroviários paranaenses em conexão com outros de outros Estados, para lhes contar realmente que este governo que, ora se instala, não fique como o anterior ausente do problema. E aí, então, sr. Presidente, srs. Deputados, a Assembléia, não através de discursos de apóio, mas efetiva e positivamente poderá servir de intermediária, através dessa comissão especial, para encontrar o "modus vivendi", para solucionar real e efetivamente o grande problema angustiante que passam milhares de ferroviários paranaenses.

Recebi, com bom agrado, sr. Presidente, porque não dizer em alto e bom som, a intervenção do nosso governador paranaense que já mandou emissário. Pois bem, a Assembléia também enviará, na defesa intransigente do direito destes grevistas, para procurar com o novo governo humano de Jânio Quadros, a solução adequada entre a União com o Tesouro Nacional e a barriga vazia, faminta dos proletários ferroviários paranaenses. Seja qual for a solução que venha, porque a Nação e o Paraná não podem parar e estão parados, através da ferrovia que carrega para os pontos de consumo a riqueza paranaense e a riqueza barriga-verde. A Nação não pode parar porque os braços fortes dos trabalhadores ferroviários na inanição, como muito bem disse o deputado Waldemar Daros, não têm força para trabalhar sem receber, realmente, a recompensa pelo seu trabalho. Por isso, sr. Presidente, na qualidade de mais idoso de minha bancada e me honro muito neste instante de sê-lo, subscrevi a indicação do nome que representará a minha bancada nesta comissão especial que terá, daqui por

diante, historicamente, a responsabilidade sobre seus ombros, para solucionar o impasse e o problema social que está gastando a Nação e está gastando os paranaenses trabalhadores. É com esse objetivo que dou o crédito de confiança ao novo governo que recém se instalou. É preciso que os paranaenses tornem efetivas as reivindicações dos ferroviários, porque de longe se vê bem, mas de perto é mais gostoso. Levar-se ao Presidente da República os problemas angustiantes dos ferroviários paranaenses, e tenho certeza, srs. Deputados, ele que sempre demonstrou ser humano, que se jacta e que disse muitas vezes que é humano, imediatamente procurará dar uma solução adequada, porque não é possível que os ferroviários continuem solicitando ao governo da República em Brasília e nós aqui a fazermos discursos e darmos apoio.

Vão os srs. Deputados, representantes dos partidos nesta Comissão, a Brasília, levar ao Presidente Jânio Quadros o drama e o problema social que vivem os ferroviários e tenho certeza que voltarão de lá, para nosso gaudio, com uma solução, seja qual for, para a solução do problema. Que a Nação continue produzindo, que a Nação continue carregando as suas riquezas para os portos de consumo, mas que os trabalhadores da ferrovia federal S.A. continuem trabalhando, mas não com fome, mas não postergados de seus legítimos direitos.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Antes de alcançar, na escala de minha vida, a cadeira de Deputado, vivi à beira do traçado de uma das principais vias ferroviárias do Paraná, a antiga São Paulo-Rio Grande, depois Rêde Viação Paraná-Santa Catarina e atual Rêde Ferroviária Federal. Desde menino observei como viviam os ferroviários, que mantinham a conservação da ferrovia, em suas choupanas de pau a pique, ou num casebre melhor para sua residência, que consistia numa casa de madeira lascada ou dormente velho, abandonado, já imprestável. Sem assoalho, sem um reboque em suas paredes. Por isso, dou valor aos ferroviários que se acham em greve. Foram os homens que sustentaram, por longos anos, a conservação de nossas ferrovias, são os homens que viveram sem conforto uma existência, enfrentando as intempéries, a falta de recursos médicos e farmacêuticos. Fui testemunha ocular de muitos acidentes de máquinas da Estrada de Ferro, tombamentos, choques com veículos em passagens de nível e por isso meu coração avalia o valor dos ferroviários, sua dedicação ao trabalho e quero me associar à justa reivindicação que eles pleiteiam junto ao Governo Federal. Também tenho a certeza de que o novo Governo saberá contornar esta dificuldade, este problema que vem ferir de perto, não só os trabalhadores da R.V.P.S.C. mas suas famílias, seu conforto e seu ambiente social.

A justiça deve ser feita e seus direitos devem vir de encontro a seus anseios justos e honestos. Esta é a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento. Em votação. — **Aprovado.**

Indicação dos srs. líderes das bancadas da UDN, PR, PSD, PDC e PTB, designando deputados que irão constituir a Comissão especial.

Está constituída a Comissão que deverá se instalar de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Requerimento do sr. deputado Thadeo Sobocinski que pede a retirada do projeto de Lei nº 40-60 da ordem do dia. — **Rejeitado.**

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requerio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação, solicitada pelo deputado Thadeo Sobocinski. Os srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram se conservar sentados. 1 sr. Deputado aprova e 11 srs. Deputados rejeitam. Não há quorum para a votação.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela Ordem). Sr. Presidente, requero a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a chamada nominal dos srs. Deputados, requerida pelo deputado Antonio Annibelli.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela Ordem). Sr. Presidente, de acôrdo com o Regimento Interno, não havendo 15 srs. Deputados no plenário da Assembléia a sessão não poderá funcionar.

Tenho a impressão que não procede a chamada nominal dos srs. Deputados, requerida pelo deputado Antonio Annibelli.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa deferiu o requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Annibelli e vai mandar proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para verificar se há número ou não para o funcionamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1º Secretário irá proceder à chamada nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderem à chamada 16 srs. Deputados.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente. Talvez eu não pudesse ter ouvido mas, e não querendo por em dúvida a idoneidade da Mesa, quero dizer que ouvi 13 srs. Deputados responderem à chamada. Computada a presença de V. Excia. são 14 srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. sr. deputado Thadeo Sobocinski está duvidando da palavra do sr. 1º Secretário?

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Respondo que não estou duvidando, mas ouvi apenas 13 srs. Deputados responderem e com a presença de V. Excia. são 14 srs. Deputados presentes.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, deve causar estranheza a dúvida que se faz no momento da Mesa. Quero dizer a V. Excia. que me solidarizo com a Mesa e contando os srs. Deputados aqui sem chamada nominal, nós vamos julgar a Mesa. Três srs. Deputados ali (aponta para a bancada do PSD), mais três ali (apontando outros srs. Deputados) são seis, mais ali (aponta outros srs. Deputados), perfazem um total de 11, somados aos três srs. Deputados ocupantes da Mesa são 14, mais o sr. deputado Haroldo Leon Pères que está ali à nossa vista. Vê V. Excia. que contei aqui para auxiliar a Mesa para que não se continue pondo em dúvida a honorabilidade da Mesa. São 15 srs. Deputados. Funcionamento perfeito da Assembléia Legislativa. Era uma colaboração apenas que eu gostaria de dar.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa agradece ao nobre Deputado.

Responderam a chamada 16 srs. Deputados.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Sr. Presidente, pela ordem. Eu observei e é um direito que me assiste. Mas, eu reafirmo que ouvi responderem a chamada apenas 13 srs. Deputados e com V. Excia. são 14. Tenho a impressão que não é preciso informar sobre ter posto dúvida nos trabalhos da Mesa. Apenas citei que não ouvi os 14 srs. Deputados responderem a chamada. Se não ouvi o sr. deputado Antonio Annibelli responder a chamada e caso responda serão 15 srs. deputados.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, com o devido respeito, a Mesa que o merece mesmo, e sob a presidência de V. Excia., secretariada por um de meus ilustres cole-

gas, presentes à Mesa, poderia V. Excia. mandar que se puzesse novamente em votação, para ver se há número ou não, e aí estaria a dúvida esclarecida, na prática, precisa e objetivamente.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — Sr. Presidente, pela ordem. Consta-tei agora que se completou o número 15. Antes não havia.

O SR. PRESIDENTE — Registrando a chamada 16 srs. Deputados, a Mesa, na forma regimental, vai encerrar a votação da matéria da ordem do dia.

4ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 482-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que considera como efetivos desde a posse e terão os vencimentos fixados em Lei n 3.435, de 2 de dezembro de 1957, os Membros do Conselho Administrativo da Caixa de Habitação Popular do Estado do Paraná. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. **EMENDAS e 3ª DISCUSSÃO.** — **Encerrada a discussão.**

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 660-60, Substitutivo Geral da Comissão de Constituição e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei nº 686-60, juntado ao presente, encampando, pelo Governo do Estado, a dívida do Município de Curitiba, até 15 de Novembro de 1954, contraída para a Caixa Econômica Federal do Paraná e Banco do Estado do Paraná, e dando outras providências. (Em regime de urgência). **Em virtude de emendas irá o projeto à Comissão de Finanças.**

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 868-60, de autoria do Dep. Emilio Carazzai, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, à Secretaria de Educação e Cultura, destinado a auxiliar a Casa da Estudante Universitária de Curitiba. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — **Encerrada a discussão.**

2ª DISCUSSÃO da Proposição nº 40-60, Projeto de Resolução de autoria da Comissão Especial, declarando extinto o mandato do Sr. Deputado Thadeo Sobocinski, por haver o mesmo incorrido na sanção prevista no art. 2º, parágrafo 2º, combinado com o art. 5º, I, b), da Constituição Estadual. — **Encerrada a discussão.**

DISCUSSÃO ÚNICA — de Requerimento do Sr. Deputado José Vaz de Carvalho, solicitando 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratamento de saúde. — **Encerrada a discussão.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 3, à hora regimental, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

Votação em discussão única da Proposição nº 91-60;  
Votação em discussão única do requerimento do sr. deputado José Vaz de Carvalho, solicitando 120 dias de licença para tratamento de saúde.

Votação em 4ª discussão do Projeto de Lei nº 482-60;

Votação em 3ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 688-59, 382-59, 233-60, 310-60, 868-60, 219-60, 139-60, 740-60, 170-60, 838159;

Votação em 2ª discussão do Projetos de Lei nº 788-60, 10-60, 263-60, ... 880-60, 704-59, 919-60, da Proposição nº 40-60;

Votação em 1ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 724-60, 881-58, 454-60, 722-60, 604-60, 197-60, 135-60, 857-60, 866-60, 858-60, 530-58, 845-59, ..... 192-60, 743-60, 733-59, 705-60, 541-60, 382-60.

Levanta-se a sessão.